

No. 8

EDITAL Nº 30

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1296
de 22 de dezembro de 1988

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de Cr\$... 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzados) e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzados), destinado a concessão de contribuição especial à Creche Nossa Senhora da Escada, desta cidade.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:

200/260/261/4120/05221362.036 - Manutenção de Retransmissão em UHF - tendo a seguinte classificação:

200/210/211/4332/15814831.926 - Contribuição Especial à Creche Nossa Senhora da Escada.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, em 22 de dezembro de 1988


VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO